



Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa foram acrescidos da multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo dos pesos de mora, prevista no artigo 161 da Lei Complementar nº 002/1997. O envio das Certidões de Dívida Ativa à Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos para os procedimentos de execução fiscal das dívidas, far-se-á independentemente de nova notificação. PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. NA IMPRENSA OFICIAL. AFIXE-SE NO SETOR DE ARRECADAÇÃO E DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.sacramento.mg.gov.br/](http://WWW.sacramento.mg.gov.br/).

Sacramento, 14 de novembro de 2017.

---

**CLEBER SILVEIRA BORGES**  
**Secretaria Da Fazenda E Administração**